



CONTRATO Nº 046A/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel destinado às instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE** e, do outro lado, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-330, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5347620 SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 976.559 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.896.104-68, residente e domiciliada à Rua Estevam Câmara, nº 286, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 046A/2017**, oriundo do Processo Administrativo n. 031/2017 – Dispensa nº 006/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 09 (nove) meses, de 13/04/2018 a 13/01/2019, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Assistência Social e Juventude, e manifestação de anuência do LOCADOR.

Nº da Nota de Empenho: 0270

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correspondente ao período de 09 (nove) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eduarda



ATIVIDADE: 08.244.0803.2337.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 001

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 046A/2017, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 13 de abril de 2018.

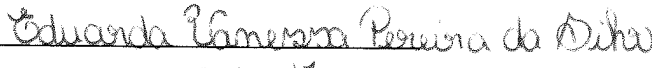

ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E JUVENTUDE
LOCATÁRIA


MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO
LOCADORA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 082.046.884-31

2ª 
CPF: 100.167.604-17